




ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.495/89  
de 14 de novembro de 1.989  
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

EMENTA:- Dá denominação de Centro Comunitário e adota outras providências.

RECEBIDO em 16 de 11/89  
ARQUIVADO em \_\_\_\_\_  
  
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de CENTRO COMUNITÁRIO LEOVEGILDO BARBOSA DE OLIVEIRA, o Centro Comunitário da Vila Fátima, neste município.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 1.989.

  
Carlos Alberto da Cruz  
PREFEITO MUNICIPAL